

## RJPE - RELATÓRIO DE JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO

**Licitação:** 5000512022

**Edital:** PESG051/22

**Critério de Julgamento:** Pregão eletrônico por menor preço - Lei 10.520/2002, Lei 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da ES GÁS.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de pisos, forros e instalação de cobertura no Centro de Operações da ES Gás.

A Gerência de Suprimentos recebeu a demanda para elaboração de edital e preparação de licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de substituição de pisos, forros e instalação de cobertura no Centro de Operações da ES Gás.

2. O processo licitatório contemplou 1 (um) lote com ampla participação do fornecedor.

2.1. O valor orçado estimado da licitação é de R\$ [REDACTED].

3. Por meio do FTDGEOP111/2022, o Gerente de Engenharia e o Gerente de Comercialização de Gás aprovaram a instauração de processo licitatório para contratação de de serviços de substituição de pisos, forros e instalação de cobertura no Centro de Operações da ES Gás.

4. Em 06/01/2022, foi publicado no Diário Oficial do Espírito Santo o aviso do processo licitatório e no mesmo dia às 14h, o seu edital e anexos foram publicados na plataforma de contratações eletrônicas do Banco do Brasil, denominada Licitações-e, e disponibilizado no site da ES GÁS, seguindo os termos previstos na Lei 13.303/2016 e no Regulamento de Contratações da ES GÁS, em vigor na ocasião.

5. Durante o período de acolhimento das propostas, iniciado em 06/01/2023, não foram recebidos questionamentos dos interessados.

6. Em 30/01/2022 às 14h00 o acolhimento de propostas comerciais foi encerrado e ocorreu a abertura das propostas da licitação. Às 14h15 do mesmo dia, foi realizada a disputa aberta na modalidade pregão eletrônico com regime de execução de empreitada por preço unitário, critério de julgamento de menor preço global e abrangência nacional.

7. O certame teve o acolhimento inicial de 5 (cinco) propostas, conforme resumidas na Tabela 1 abaixo:

**Tabela 1:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	SILMAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	EPP*	Classificada	R\$ 380.171,71
2	ZELLAR LTDA	ME*	Classificada	R\$ 485.000,00
3	TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	EPP*	Classificada	R\$ 1.000.000,00
4	TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA	ME*	Classificada	R\$ 2.000.000,00
5	CONSERMA-SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA	OE*	Classificada	R\$ 3.000.000,00

7.1. Segue na Tabela 2 a classificação do certame após o fim da disputa pública:

**Tabela 2:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	ZELLAR LTDA	ME*	Arrematante	R\$ 370.000,00
2	TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA	ME*	Classificada	R\$ 370.400,00
3	SILMAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	EPP*	Classificada	R\$ 380.171,71
4	CONSERMA-SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA	OE*	Classificada	R\$ 599.000,00
5	TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	EPP*	Classificada	R\$ 600.000,00

7.2. Após encerramento da disputa a empresa ZELLAR LTDA, foi convocada via chat a apresentar desconto em até 02 (dois) dias úteis. A empresa ZELLAR LTDA apresentou novo valor de R\$ 296.000,00, porém foi desclassificada devido o valor está acima do VOE ( [REDACTED] ).

7.3. Sendo assim, foi convocado a 2ª classificada, TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA, a apresentar desconto em até 01 (um) dia útil. A empresa TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA apresentou novo valor de R\$ 296.000,00, porém foi desclassificada devido o valor está acima do VOE ( [REDACTED] ).

7.4. Sendo assim, foi convocado a 3ª classificada, SILMAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA, a apresentar desconto em até 01 (um) dia útil. A empresa SILMAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA apresentou novo valor de R\$ 365.085,53, porém foi desclassificada devido o valor está acima do VOE ( [REDACTED] ).

7.5. Assim sendo, foi convocado a 4ª classificada, CONSERMA- SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA, a apresentar desconto em até 01 (um) dia útil. A empresa CONSERMA- SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA não apresentou novo valor e foi desclassificada devido o valor está acima do VOE ( [REDACTED] ).

7.6. Assim sendo, foi convocado a 5ª classificada, TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, a apresentar desconto em até 01 (um) dia útil. A empresa TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA não apresentou novo valor e foi desclassificada devido o valor está acima do VOE ( [REDACTED] ).

7.7. Diante disso, segue na Tabela 3 abaixo a tabela atualizada do certame após apresentações de descontos e desclassificações:

**Tabela 3:**

Classificação	Participante	Segmento	Situação	Lance
1	TERRABRAS CONSTRUTORA LTDA	ME*	Desclassificada	R\$ 230.000,00
2	ZELLAR LTDA	ME*	Desclassificada	R\$ 296.000,00
3	SILMAR COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	EPP*	Desclassificada	R\$ 365.085,53
4	CONSERMA-SERVICOS MANUTENCAO E TRANSPORTES LTDA	OE*	Desclassificada	R\$ 599.000,00
5	TGA COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA	EPP*	Desclassificada	R\$ 600.000,00

8. Diante do resultado do certame ficou evidente que o mercado se apresentou com preços bem maiores ao VOE de R\$ [REDACTED], portanto a certame restou fracassado.

8.1. Vale ressaltar que em 16/02/2023, a pregoeira tornou público o resultado da licitação dando o prazo de 05 (cinco) dias úteis a quaisquer manifestações de interesse de recorrer com a decisão. O prazo foi encerrado em 24/02/2023 sem nenhuma manifestação.



9. O Art.70, § 2º, do Regulamento de Licitações e Contratos da ES Gás evidencia a revogação da licitação mesmo quando é negociada a proposta e o valor permanece acima do valor orçado estimado:

*§ 1º A negociação de que trata o caput deverá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, após a negociação, for desclassificado por sua proposta permanecer superior ao orçamento estimado.*

*§ 2º Se depois de adotada a providência referida no §1º deste artigo não for obtido valor igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, será revogada a licitação.*

10. Diante do exposto, a Pregoeira e a Equipe de Apoio vêm informar sua decisão de tornar fracassado o processo licitatório, referente à “Contratação de especializada na prestação de serviços de substituição de pisos, forros e instalação de cobertura no Centro de Operações da ES Gás”, estando, pois, automaticamente revogado o processo.

Abaixo subscreve-se a Pregoeira que conduziu o Pregão Eletrônico em questão:

---

Marcela Maria Calhau Couto  
Pregoeira